



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 771, de 02 de setembro de 1.988.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido, para vigorar à partir de 01 de agosto de 1.988, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ativos ou inativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 25% (vinte e cinco por centos) calculado sobre as referências constantes dos anexos I, III, IV, e V da lei nº 764, de 11 / de julho de 1.988.

Artigo 2º - Fica concedido, para vigorar à partir de 01 de setembro de 1.988, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ativos ou inativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração percebida em agosto de 1.988.

Artigo 3º - Ficam, conseqüentemente, à partir / de 01 de agosto de 1.988 fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V da Lei nº 748/88, alterados pelas Leis nºs / 758 e 764/88.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta / lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por decreto do Poder Executivo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de setembro de 1.988.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C.G. Kinock - Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1.988.

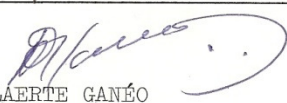
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	14
01	Assessor Jurídico	12

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.988.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	14
01	Assessor Jurídico	12


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR AGOSTO cz\$	VALOR SETEMBRO cz\$
01	FISCAL	27.706,25	34.632,81
01	SECRETÁRIO	41.827,50	52.284,38
01	FISCAL DE OBRAS	64.439,38	80.549,23

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

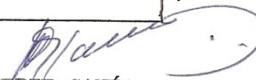


Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	VALOR AGOSTO	VALOR SETEMBRO
01	19.305,00	24.131,25
02	19.751,88	24.689,85
03	22.343,75	27.929,69
04	24.024,00	30.030,00
05	25.695,31	32.119,14
06	26.162,50	32.703,13
07	27.096,88	33.871,10
08	28.031,25	35.039,06
09	32.175,00	40.218,75
10	35.750,00	44.687,50
11	41.112,50	51.390,63
12	44.687,50	55.859,38
13	50.050,00	62.562,50
14	53.625,00	67.031,25
15	57.200,00	71.500,00
16	62.562,50	78.203,13
17	71.500,00	89.375,00
18	80.437,50	100.546,88
19	114.400,00	143.000,00


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

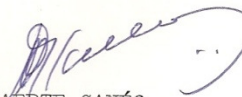


Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR HORA AGOSTO cz\$	VALOR HORA SETEMBRO cz\$
3	Merendeira	82,31	102,89
2	Atendente	80,43	100,54
2	Faxineira	77,45	96,81


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL